



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Perpétua Almeida



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 619/2007

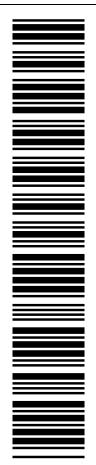
Regulamenta o art. 60, inciso III, alínea "e", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. ... Os professores do quadro de pessoal do extinto território federal do Acre terão atualização salarial prevista na Lei 7596, de 1987, observadas as normas legais regulamentares pertinentes.

JUSTIFICATIVA





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Perpétua Almeida



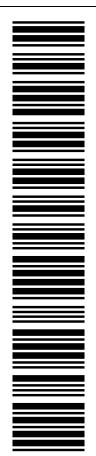
Os professores do extinto território federal do Acre julgam-se prejudicados em relação aos professores dos outros territórios, hoje constituídos pelos Estados do Amapá, Rondônia e Roraima.

Existe uma dissociação entre os valores percebidos pelos professores acreanos, causando um vácuo legal ilegal injusto no tratamento dos profissionais.

Busca-se com esta emenda fazer justiça, equiparando os vencimentos de todos os professores dos ex-territórios, visto que há uma diferença que atinge 55%.

A quantidade de postulantes é pequena, não causando grande impacto orçamentário. O reconhecimento desta disparidade, garantindo igualdade de tratamento dos professores acreanos com os demais servidores proporcionará dignidade à estes educadores do extinto território federal.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2007.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Perpétua Almeida



Deputada Perpétua Almeida
PCdoB/AC

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 625
Tel.: (61) 3215 5625 /// fax 3215 2625
dep.perpetualmeida@camara.gov.br

E2E7EA7748

